PERNAMBUCO

CÂMARA DE VEREADORES DO BELO JARDIM

Lei n.248

Concede um auxilio de Ncr$.10.00 a Viuva Maria Francisca da Conceição

A Câmara Municipal do Belo Jardim,DECRETA:

Artº.1$- Fica concedido a viuva Maria Francisca da Conceição um auxilio financeiro de dez cruzeiros novos, como ajuda da Municipalidade na aquisição de uma casa de morada.

Artº.2º.- Para atender o auxilio concedido,fica aberto um crédito especial na importância de NCR$.10.00 (dez cruzeiros novos),correndo as despesas por conta de saldos orçamentários do presente exercicio,revogadas as disposições em contário.

Sala das Sesões,9 de outubro de 1967

Presidente

Lido em reunião de 2/10/67

SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Aprovado em 1º e 2º discussão por Unanimidade

Sala das Sessões, 9 out 67

Encaminhe-se à Comissão de Fazenda e Orçamento

Sala das Sessões, 2/10/67

Ante-Projeto de Lei n. 248

Concede um auxilio de Ncr$.10.00 -a Viuva MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO-

Artº.1º- Fica concedido a Viuva Maria Francisca da Conceição ,um auxilio financeiro de dez cruzeiros novos,como ajuda da Municipalidade,na aquisição de uma casinha de morada.

Artº.2º.- Para atender ao presente auxilio concedido fica aberto um crédito especial na importância de Ncr$.10.00 - (dez cruzeiros novos),correndo as despesas por conta de saldos Orçamentários do presente exercicio,revogadas as disposições / em contrário.

P.M.do Belo Jardim, 02 de outubro de 1967

Júlio Alves de Lira

Júlio Alves de Lira -Prefeito.